

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1640/79

INTERESSADO: RICARDO BONTURI DE MARCHI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Pediatria, no
Departamento de Pediatria da FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 006/80 - CTG - APROVADO EM 16/01/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí submete à apreciação deste Conselho a indicação do Sr. Ricardo Bonturi de Marchi para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Pediatria, Departamento de Pediatria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, 1974.

Durante sua vida acadêmica e depois de graduado tem manifestado interesse pela Pediatria e Cirurgia Pediátrica. Realizou estágios e cursos no Brasil e no exterior (Paris, Londres e Barcelona), aperfeiçoando-se na especialidade pediátrica. Fez Residência de aprimoramento em cirurgia pediátrica, R1 e R2 (1975-1976), na Clínica Infantil do Ipiranga (SP), foi Assistente do Serviço de Cirurgia Pediátrica do Hospital Santa Catarina (SP) e Assistente Estrangeiro em hospitais infantis franceses, e, finalmente, é Preceptor de Cirurgia na Clínica Infantil do Ipiranga.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Sr. Ricardo Bonturi de Marchi para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Pediatria, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 31 de outubro de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 1640/79

PARECER CEE Nº

006/80

fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de janeiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente